



Valide aqui
este documento

CNM 065011.2.0006291-13

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 6.291

Ficha N.º 01F
Livro 2 Registro Geral

DATA: 18 de outubro de 2019.

IMÓVEL: Data nº 03 (três) da Quadra nº 09 (nove), com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), situada na Rua Osvaldo Cruz à 60,00 metros da esquina com a Rua 7 de Setembro, localizada no loteamento denominado de CIDADE CLAUDIA, Gleba Celeste 5ª Parte, setor industrial, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"NORTE: Com a data nº 12, com 30,00 metros; **LESTE:** Com a data nº 04, com 50,00 metros; **SUL:** Rua Osvaldo Cruz, com 30,00 metros; **OESTE:** Com a data 02, com 50,00 metros". Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Cláudia: 001.06.009.03.001.

PROPRIETÁRIA: COLONIZADORA SINOP S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.488.210/0001-69, com sede à Avenida das Embaúbas, 85, Município de Sinop/MT.

REGISTRO ANTERIOR: R-01/17.636 de 03/04/1984 Matrícula 17.636, livro 2-BC do 6º Ofício Extrajudicial de Curitiba/MT. Protocolo nº 25.181 de 16/10/2019. O referido é verdade e dou fe. *Elisabete Cenci* - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 70,90 - Selo Digital nº BIP77224.

R-1/6.291 - 10 de janeiro de 2020. Protocolo nº 25.708 de 27/12/2019. **VENDA E COMPRA:** Por escritura pública lavrada em 06/11/2019, folhas 041/043, do livro 96-E do 2º Ofício Extrajudicial de Cláudia/MT, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 29.242,97** (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), quitado anteriormente, a proprietária, COLONIZADORA SINOP S/A, acima identificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ALEX DA VEIGA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1158663-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 870.723.001-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 828, folhas 197, do livro B-005, do CRC de Cláudia/MT, em 20/05/2012, com FLAVIANE SIMONE DEPRÁ DA VEIGA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 14251795 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 010.653.391-60, residentes e domiciliados à Rua Epitácio Pessoa, nº 121 no Município de Cláudia/MT. Condições: As constantes da referida escritura. Eu, *Simone Deprá da Veiga* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conter, dou fe e subscrevo. Emolumentos: R\$ 698,04 - Selo Digital nº BJP71446. Calculado sobre o valor declarado de R\$ 29.242,97.

R-2/6.291 - 23 de junho de 2020. Protocolo nº 26.714 de 23/06/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 10.3263.606.000011/41 emitida em 19/06/2020 no Município de Sinop/MT. **DEVEDORA:** PORTA DA FRENTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.307.995/0001-40. **AVALISTA:** MARILEIA DA VEIGA, inscrita no CPF/MF nº 819.855.841-15. **AVALISTA/FIDUCIANTE:** ALEX DA VEIGA, inscrito no CPF/MF sob nº 870.723.001-04; **FLAVIANE SIMONE DEPRÁ DA VEIGA**, inscrita no CPF/MF sob nº 010.653.391-60. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4, Brasília/DF. **VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **VENCIMENTO:** 19/06/2025 (dezenove de junho de dois mil e vinte e cinco). **CONDIÇÕES:** Encargos Financeiros: Juros à taxa de 14,02% ao ano. **Forma de Pagamento:** Em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 19/07/2020 e a última em 19/06/2025. **Praça de Pagamento:** Sinop/MT. **ÔNUS:** Os proprietários oferecem e dão em garantia de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 6.654 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, *Elisabete Cenci* - Registradora Substituta, mandei digitar, conter, dou fe e subscrevo. Emolumentos constantes no livro 3-Auxiliar - Selo Digital nº BLE39752.



Valide aqui
este documento

UF: MT 0000114.000027110

RUBRICA

MATRICULA (CONTINUAÇÃO)

Ficha N.º

6.291

01V

AV-3/6.291 - 24 de setembro de 2021. Protocolo nº 29.897 de 22/09/2021. CANCELAMENTO: Conforme instrumento particular datado de 27/08/2021 expedido em Sinop/MT, subscrito por sua representante legal Mirian Busiquia dos Santos Candido, a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acima identificada, requer o cancelamento da Alienação Fiduciária constante do **R-2/6.291** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. *Gracieli Maria de Silvestre* - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ ~~14,99~~ Selo Digital nº BOK38160.

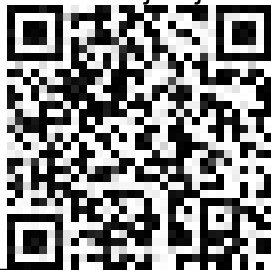
R-4/6.291 - 24 de setembro de 2021. Protocolo nº 29.897 de 22/09/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 10.3263.606.0000013/03 emitida em 27/08/2021 no Município de Sinop/MT. **DEVEDORA: PORTA DA FRENTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.307.995/0001-40. **AVALISTAS: MARILEIA DA VEIGA**, inscrita no CPF/MF nº 819.855.841-15; **ALEX DA VEIGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 010.653.391-60. **CREDORES: CAIXA ECONOMICA DA VEIGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, Brasília/DF. **VALOR: R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais). **VENCIMENTO: 27/08/2025** (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco). **CONDIÇÕES:** O crédito deferido destina-se a capital de giro sem destinação específica. **Encargos Financeiros:** Juros à taxa de 20,55% ao ano. **Forma de Pagamento:** Em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 27/09/2021 e a última em 27/08/2025. **Praça de Pagamento:** Sinop/MT. **ÔNUS:** Os proprietários oferecem e dão em garantia de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. E *Gracieli Maria de Silvestre* - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.569,10 - Selo Digital nº BOK38160.

AV-5/6.291 - 20 de fevereiro de 2026. Protocolo nº 40.025 de 15/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme Ofício nº 15.731/2026 - SAFIC - CESAVRJ, expedido em 26 de janeiro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, assinado digitalmente por Priscila Azevedo Ciannella, acompanhado do comprovante de quitação e Guia de Informação do imposto de transmissão inter vivos - ITBI nº 57/2025, recolhido em 14/04/2025, averbo que a propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em favor da credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, Brasília/DF, tendo em vista a constituição em mora da devedora **PORTA DA FRENTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA**, sendo devidamente intimada pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Cláudia/MT, no dia 16/10/2025 conforme Ofício nº 240/2025 e dos fiduciários e avalistas, **ALEX DA VEIGA**, sendo devidamente intimado pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Cláudia/MT, no dia 16/10/2025 conforme Ofício nº 238/2025, e **FLAVIANE SIMONE DEPRÁ DA VEIGA**, sendo devidamente intimada pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Cláudia/MT, no dia 13/11/2025 conforme Ofício nº 239/2025, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 10.3263.606.0000013/03 emitida em 27/08/2021 no Município de Sinop/MT, com garantia de alienação fiduciária de bem imóvel, registrada sob **R-4/6.291** desta matrícula, e a ausência de purgação da mora no prazo legal, conforme certidão expedida por este Serviço Registral Imobiliário em 22/12/2025 (protocolo nº 83.814). No prazo de 60 dias, contados desta data, a credora fiduciária deverá promover público leilão para alienação do imóvel, nos termos do artigo 27, caput, da Lei nº 9.514/97. Em consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, foi constatado resultado negativo, código hash: hmcjgyvwxy, em nome de **ALEX DA VEIGA**, código hash: xyokrubsuh, em nome de **FLAVIANE SIMONE DEPRÁ DA VEIGA**, código hash: g2cx675f8, em nome da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, ambas desta data. Emitida DOI. Eu, *Wenerson da Silva Rodrigues* - Registrador Substituto, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 6.948,45, calculados sobre o valor da dívida de R\$ 410.000,00 - Selo Digital nº CKH65072.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D464Q-PC6L7-6J5B6-NPZRP>

CERTIDÃO DIGITAL Protocolo nº. 85.174 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº. 6291, Livro 2 de Registro Geral, e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Cláudia/MT, 23 de fevereiro de 2026.	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 171 Selo de Controle Digital: CKH65113 - R\$ 0,00 Cód. Ato(s): 176 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos 
---	---

PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR:

Daiane Messias da Silva
Escrevente autorizada